



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 235/2023 – São Paulo, terça-feira, 26 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3430, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria PRES n.º 3402, de 1.º de dezembro de 2023.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/VIPR n.º 5/2023;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0022271-78.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria PRES n.º 3402/2023 a partir de 1.º de dezembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/12/2023, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10452570/2023

I - No art. 5.º da Resolução CJF3R n.º 109, de 17 de novembro de 2023, disponibilizada em 21 de novembro de 2023, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	JEF3	RJ.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	16	

Técnico Judiciário – Área Administrativa	26	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	RJ.001
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV02	RJ.002
Gabinete da 3.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV03	RJ.002
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	SEJF	RJ.100
Seção de Audiências 1 FC-5, Supervisor	SUAU	RJ.105
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPD	RJ.101
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPC	RJ.103
Seção de Análise de Iniciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUAL	RJ.106
Seção de Perícias 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUPO	RJ.107
Seção de Cumprimento de Sentença 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUSN	RJ.108

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	JEF3	RJ.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária	16	
Técnico Judiciário – Área Administrativa	26	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	RJ.001
Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV02	RJ.002

Gabinete da 3. ^a Vara-Gabinete 1 FC-6, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV03	RJ.003
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional	SEJF	RJ.100
Seção de Audiências 1 FC-5, Supervisor	SUAU	RJ.105
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPD	RJ.101
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistente II	SUPC	RJ.103
Seção de Análise de Iniciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUAL	RJ.106
Seção de Perícias 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUPO	RJ.107
Seção de Cumprimento de Sentença 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	SUSN	RJ.108

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/12/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 682, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a [Resolução PRES n.º 555, de 3/1/2023](#) e a [Resolução PRES n.º 587, de 23/3/2023](#).

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II e § 3.º, da [Lei n.º 14.133](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 842, de 03 de outubro de 2023, que dispõe sobre Plano de Contratações Anual e sobre o Plano de Contratações Compartilhadas Anual, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º [0027483-70.2022.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir os 7.º, 8.º e 9.º Considerandos na [Resolução PRES n.º 555, de 3/1/2023](#), conforme segue:

"**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 587, de 23 de março de 2023, que regulamenta a fase preparatória ou de planejamento das contratações regidas pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 842, de 03 de outubro de 2023, a qual dispõe sobre Plano de Contratações Anual e sobre o Plano de Contratações Compartilhadas Anual, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus."

Art. 2.º Alterar a [Resolução PRES n.º 555, de 03/1/2023](#), nos seguintes termos:

I - alterar os parágrafos 1.º e 3.º do art. 2.º:

"Art. 2.º (...)

§1.º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

I - à classe de materiais, constante do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - ao grupo dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

(...)

§ 3.º Para as contratações vinculadas ao Plano Anual de Contratações - PAC do exercício de 2023, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, obtida por meio do link <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> ou outro endereço eletrônico que o substitua."

II - alterar o inciso VIII do art. 3.º:

"Art. 3.º (...)

VIII - Comprovante da divulgação do aviso de contratação direta e de seus anexos no Comprasnet 4.0, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão promotor do procedimento;"

III - alterar o inciso III, os parágrafos 7.º e 10.º e incluir os §§ 11 e 12 no art. 4.º:

"Art. 4.º (...)

III – Termo de Referência - TR e/ou Projeto Básico - PB, conforme o caso, observados os modelos padronizados disponíveis no Sistema SEI;

(...)

§7.º O Termo de Referência e/ou Projeto Básico e suas eventuais alterações serão formalmente aprovados pela autoridade competente da área requisitante, considerando-se como tal o(s) superior(es) na cadeia hierárquica: Diretor de Secretaria, Diretor de Subsecretaria ou autoridade equivalente.

(...)

§10 É facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando-se os requisitos do art. 18, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 14.133/2021 e o modelo padronizado disponível no sistema SEI.

§11 Caso a área requisitante opte por não elaborar o ETP, a motivação circunstanciada das condições da contratação nos termos do art. 18, IX, da Lei n.º 14.133/2021 constará do documento denominado Termo de Justificativas Técnicas.

§12 O Termo de Justificativas Técnicas substituirá o ETP em todos os casos em que o artefato não for obrigatório."

IV - alterar o art. 6.º:

"Art. 6.º As contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação observarão as diretrizes da [Resolução CNJ n.º 468/2022](#) e da [Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022](#) no que não conflitar com a regulamentação do Poder Judiciário."

V - alterar o parágrafo único do art. 8.º, transformando-o em §1.º, e incluir os §§ 2.º a 4.º:

"Art. 8.º (...)

§1.º A pesquisa de preços será sintetizada por meio do Mapa Comparativo de Preços ou por meio de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, conforme o caso, devendo-se registrar o valor total da contratação no documento.

§2.º O Mapa Comparativo de Preços e as planilhas de que trata o §1.º deverão ser datados e assinados ou a data de sua conclusão deverá ser certificada no processo de contratação para fins do disposto no art. 25, §7.º, da Lei n.º 14.133/2021.

§3.º O Mapa Comparativo de Preços poderá ser substituído por relatórios emitidos por sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que tais relatórios atendam os requisitos do art. 3.º c/c art. 6.º, § 1.º, da IN SEGES 65/2021, observado o disposto no parágrafo segundo.

§4.º A norma prevista no parágrafo terceiro também se aplica às contratações regidas pela Resolução PRES n.º 587/2023."

VI - alterar o art. 9.º, nos seguintes termos:

"Art. 9.º A estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto no art. 7.º, § 4.º, da [IN SEGES/ME n.º 65/2021](#) e no art. 16, §1.º, da [IN SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021](#).

§ 1.º A opção pela estimativa de preços realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa será motivada na fase preparatória do processo de contratação mediante análise específica de riscos em atendimento ao art. 18, IX, da Lei n.º 14.133/2021 e sem prejuízo do disposto nos parágrafos §§ 1.º e 2.º do art. 8.º desta Resolução.

§ 2.º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido poderá ocorrer após a homologação do procedimento e necessariamente precederá a autorização da contratação pela autoridade competente."

VII - alterar o art. 10, conforme segue:

"Art. 10. Para fins de enquadramento das contratações nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 75, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, a definição do preço estimado levará em conta o gasto efetivo no exercício financeiro, conforme disposto no art. 75, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º. As contratações de fornecimentos ou de serviços contínuos com vigência superior a 12 meses podem ter valor acima dos limites estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, desde que sejam respeitados tais limites por exercício financeiro.

§ 2º. Para contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o preço estimado será obtido por meio de planilhas de custos e formação de preços baseadas em acordo, convenção coletiva ou sentença normativa e em custos de mercado, observado o disposto no caput e no parágrafo primeiro.

§ 3º. Para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, aplica-se o disposto na [IN MPDG n.º 5/2017](#), do atual Ministério da Economia, ou outra que venha a substituí-la, conforme previsto no art. 9.º da [IN SEGES/ME n.º 65/2021](#), sem prejuízo da observância de regulamentação própria do Poder Judiciário."

VIII - alterar o *caput* do art. 14:

"Art. 14. Ao final da fase preparatória, o processo de contratação seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme disposto no art. 53, § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021."

IX - alterar o *caput* e incluir os §§ 1.º a 5.º no art. 15:

"Art. 15. Elaborada a versão final do aviso de contratação direta e de seus anexos, a área responsável providenciará a sua divulgação no Comprasnet 4.0, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão promotor do procedimento.

§ 1.º Na hipótese de utilização do Sistema de Registro de Preços, a comissão de contratação será responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6.º da Lei n.º 14.133/2021.

§ 2.º Encerrada a condução da dispensa eletrônica com a habilitação do fornecedor vencedor da disputa, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, conforme previsto no art. 23 da [IN SEGES/ME n.º 67/2021](#).

§ 3.º Nas dispensas eletrônicas conduzidas pelo TRF da 3ª Região, o órgão de assessoramento jurídico analisará previamente a regularidade jurídica do procedimento antes da respectiva homologação, salvo nos casos de procedimento deserto e/ou fracassado nos quais não haverá análise jurídica prévia.

§ 4.º A análise jurídica de que trata o parágrafo anterior fica dispensada a partir de 1.º de abril de 2024.

§ 5.º Encerrada a condução da dispensa eletrônica a partir da data estabelecida no § 4.º, o processo de contratação será encaminhado diretamente à autoridade superior para os fins previstos no § 2.º."

X - alterar o *caput* do art. 17, revogando seus parágrafos:

"Art. 17. A designação dos fiscais e gestores de contratos observará a Resolução PRES n.º 580/2023, inclusive nas compras, no que couber, ou outra que venha a substituí-la, e o disposto nesta Resolução."

XI - alterar o *caput* do art. 18, revogando o parágrafo único:

"Art. 18. A atuação dos fiscais e gestores de contratos observará a Resolução PRES n.º 489/2022, inclusive nas compras, no que couber, ou outra que venha a substituí-la."

XII - incluir o parágrafo único no art. 20:

"Art. 20.(...)

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Resolução PRES n.º 587/2023 às contratações por dispensa de licitação em razão do valor regulamentadas por esta Resolução."

Art. 3.º Alterar o Anexo I da [Resolução PRES n.º 555, de 3/1/2023](#), conforme segue:

I - alterar o item V, do ponto 3:

"V) Quando não for possível apresentar memórias de cálculo das quantidades a contratar, deve-se definir e documentar o método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas por outros meios idôneos."

II - alterar o ponto 5 e incluir os subitens 5.1 e 5.2:

"5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC) E ALINHAMENTO AO PLANO DE GESTÃO E LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

5.1. Item(ns) do PAC:

Nota explicativa: Caso a contratação pretendida não esteja prevista no PAC, deve-se justificar no DFD e propor a sua inclusão à autoridade competente no expediente SEI específico do PAC.

5.2. A contratação está alinhada ao PLS da Justiça Federal da 3.ª Região.

Nota explicativa: Caso a contratação pretendida não esteja alinhada ao PLS, deve-se justificar no DFD e promover o alinhamento."

III - alterar o encaminhamento:

"Encaminhe-se ao titular da área requisitante para dar continuidade ao processo de contratação mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, I ou II, da Lei n.º 14.133/2021, observados os procedimentos definidos na [IN SEGES/ME n.º 67/2021](#) e na Resolução PRES n.º 555/2023."

Art. 4.º Alterar o art. 51 da [Resolução PRES n.º 587/2023](#), conforme segue:

"Art. 51 Ficam revogados os artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º inciso II, 10, 11 e os anexos da Resolução PRES n.º 350, de 18/5/2020, na data de revogação da Lei n.º 8666/1993.

Parágrafo único. O regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.º 14.133/2021 seguirá a data prevista na legislação."

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/12/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - São Paulo/Execução Fiscal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, *caput*, do [Provimento CJF3R n.º 83, de 11/12/2023](#), que implanta a Central de Processamento Eletrônico na 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo/Fórum das Execuções Fiscais (CPE - São Paulo/Execução Fiscal);

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 113, de 11/12/2023](#), que estabelece a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0014552-95.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Regional da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal:

I - Juiz Federal Higino Cinacchi Júnior, 1.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

II - Juiz Federal Alfredo dos Santos Cunha, 2.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

III - Juiz Federal Rafael Andrade de Margallo, 3.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (removido a partir de 20/12/2023);

IV - Juíza Federal Eliana Borges de Mello Marcelo, 4.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

V - Juiz Federal Raphael José de Oliveira Silva, 5.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

VI - Juíza Federal Cláudia Hilst Menezes, 7.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (removida a partir de 20/12/2023);

VII - Juiz Federal Jairo da Silva Pinto, 8.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

VIII - Juiz Federal Márcio Ferro Catapani, 9.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

IX - Juíza Federal Cláudia Mantovani Arruga, 10.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (removida a partir de 20/12/2023);

X - Juiz Federal Paulo César Conrado, 12.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo;

XI - Juiz Federal João Roberto Ottavi Júnior, 13.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

Parágrafo único. Cabe ao comitê indicar um(a) magistrado(a) coordenador(a) e outro adjunto(a), para a CPE - São Paulo/Execução Fiscal, conforme disposto no parágrafo único do art. 3.º do [Provimento CJF3R n.º 83, de 11/12/2023](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/12/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3442, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - São Paulo/Cível.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, *caput*, do [Provimento CJF3R n.º 84, de 11/12/2023](#), que implanta a Central de Processamento Eletrônico na 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo - Fórum Cível (CPE - São Paulo/Cível);

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R n.º 116, de 11/12/2023](#), que estabelece a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico do Fórum Cível da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0015348-86.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Regional da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Fórum Cível:

I - Juiz Federal Paulo Alberto Sarno, 5.ª Vara Cível de São Paulo;

II - Juiz Federal Marcelo Guerra Martins, 13.ª Vara Cível de São Paulo;

III - Juiz Federal Ricardo de Castro Nascimento, 17.ª Vara Cível de São Paulo;

IV - Juiz Federal José Carlos Motta, 19.ª Vara Cível de São Paulo;

V - Juiz Federal Paulo César Neves Júnior, 21.ª Vara Cível de São Paulo.

Parágrafo único. Cabe ao comitê indicar um(a) magistrado(a) coordenador(a) e outro adjunto(a), para a CPE - São Paulo/Cível, conforme disposto no § 2.º do art. 3.º do [Provimento CJF3R n.º 84, de 11/12/2023](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/12/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO 10450199 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PROCESSO SEI Nº 0048405-35.2022.4.03.8000

A Pregoeira, designada pela Portaria nº 7068, de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 048/2023, para aquisição de 01 (uma) Empilhadeira Contrabalçada à GLP, com treinamento para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

São Paulo, 26 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 21/12/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10451194/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0043537-14.2022.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7.068 de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 007/2023-RP, para o Registro de Preços para aquisição de carpetes em placas de 50 x 50 cm para revestimento de placas de pisos elevados, adjudicados os itens, 1 e 2, à empresa MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, pelo valor unitário de R\$ 164,00.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 21/12/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7367, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 10452740 DATE,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, RF 1115, Técnico Judiciário - Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C), e SIDNEY OUTUKI, RF 1560, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.026.10.2023 (10451279), firmado com a empresa AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.022.398/0001-31, que tem por objeto aquisição de 17 (dezesete) *Webcams* tipo 2 para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10454051/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-RP

Processo SEI Nº 0010451-18.2023.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7068 de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 042/2023-RP para registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de extensão de garantia e suporte CISCO, Smartnet SNTC-8X5XNBD e PSS SWSS UPGRADES, renovação de licenças e aquisição de Firepower Management Center Virtual (FMCv), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adjudicado o objeto à empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA., com o valor total de R\$ 777.177,74.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

LEONARDO BARBOSAMENDES - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 22/12/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 10415202/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002381-09.2023.4.03.8001

Interessado: Fábio Saad Netto

Instituidor: Cacio de Oliveira Netto

Advogada: Dra. Helena Marques Junqueira Magno (OAB/SP n.º 93.372)

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (10415137).

Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/12/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7357, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FRANCIELE DE JESUS**, RF 4303, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7360, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **DEBORA PIRES BERTO**, RF 4027, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Diana Brunstein, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Louise Filgueiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 7361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2024, o servidor **ABEL HEIL LUTHIS SILVEIRA MARTINS**, RF 3034, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Recebimento e Expedição, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUÍS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRÉ**, RF 2958, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Diana Brunstein.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06 de dezembro de 2023, a servidora **MARINA MIYOKO GOSHIMA**, RF 1150, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

ATANº 10448713/2023

ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023, às 15h, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, os componentes da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para deliberar sobre o Credenciamento de Leiloeiros 01/2023, processo SEI nº 0011807-45.2023.4.03.8001, com a presença da MMa. Juíza Federal Consultora Presidente, Dra. Lesley Gasparini, MM. Juiz Federal Consultor Dr. Higino Cinacchi Junior, MMa. Juíza Federal Consultora Dra. Paula Mantovani Avelino e das servidoras Sandra Lopes de Luca, Tania Aranzana Melo e Mahira Feres Furlan.

Na oportunidade, os 47 requerimentos de credenciamento protocolizados pelos candidatos ao credenciamento, com os respectivos documentos, foram analisados pela Comissão, que com fundamento no Edital de Credenciamento nº 31/2023 – SP - CEHAS, retificado por meio do Edital nº 36/2023 – SP – CEHAS e Edital 39/2023 – SP – CEHAS, deliberou o que segue:

- apontar expressamente os motivos da desclassificação dos candidatos;
- disponibilizar no sítio eletrônico da Central de Hastas Públicas Unificadas a presente Ata de Reunião, ocorrida no dia 18/12/2023;

- arquivar todos os requerimentos protocolizados e analisados, com respectivos documentos, dos candidatos eliminados e dos candidatos classificados.

- diligenciar, com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de confirmar a protocolização do requerimento de credenciamento e respectivos documentos, obtendo, se o caso, cópia do respectivo comprovante do candidato Maurício Sambugari Appolinario;

- diligenciar, com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de obter cópia das certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo e/ou da Justiça Federal de 1º Grau de Mato Grosso do Sul, com autenticação verificável, do seguinte candidato (VII.7): Daniel Elias Garcia;

- diligenciar, com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de obter cópia da certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com autenticação verificável, do seguinte candidato (VII.8): Daniel Elias Garcia;

- diligenciar, com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de obter cópia do Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - (IIRGD) com autenticação verificável, do seguinte candidato (VII.13.c): Antonio Sanches Ramos Junior;

- diligenciar, com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de obter cópia da Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar do Estado de São Paulo, com autenticação verificável, do seguinte candidato (VII.13.d): Daniel Elias Garcia;

- aceitar os requerimentos com apontamentos nas Certidões de distribuição de feitos judiciais desde que acompanhadas das respectivas certidões de inteiro teor, expedidas no prazo previsto no edital, se da análise de referidos documentos, não tiver sido identificado indício de insolvência e/ou fraude à execução/contra credores ou qualquer indício que desabone, com clareza, a idoneidade dos seguintes candidatos: André Sobreira da Silva; Angélica Mieko Inoue Dantas, Antonio Carlos Seoanes, Antonio Hissao Sato Junior, Carla Sobreira Umino, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Daniel Oliveira Junior, Davi Borges de Aquino, Dora Plat, Douglas José Fidalgo, Eder Amaral de Oliveira, Euclides Maraschi Junior, Gilberto Fortes do Amaral Filho, Gilson Keniti Inumaru, Giordano Bruno Coan Amador, Marcelo Valland, Marilaine Borges de Paula, Otávio Lauro Sodré Santoro, Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva e Tatiana Paula Zani de Souza;

- recusar os requerimentos de credenciamento que foram apresentados por via postal ou outro mecanismo diverso da protocolização na Seção de Protocolo Administrativo, localizada na Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo ou no Setor de Protocolo do Fórum Federal de Campo Grande/MS (IV.4) dos seguintes candidatos: Fernando Caetano Moreira Filho. Jonas Gabriel Antunes Moreira. Lucas Rafael Antunes Moreira;

- recusar o requerimento de credenciamento que não apresentou as declarações exigidas, conforme modelos apresentados (VI.1 c/c IX): Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho e Mouzar Baston Filho (VI.1 c/c IX.4);

- recusar os requerimentos de credenciamento de leiloeiros que estejam no exercício regular da profissão há menos de 3 anos na JUCESP ou JUCEMS, à época do credenciamento (VI.3) dos seguintes candidatos: Fernando Caetano Moreira Filho, Joabe Balbino da Silva, Jonas Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira;

- recusar o requerimento de credenciamento sem a apresentação de Certidão emitida pela JUCESP ou pela JUCEMS do seguinte candidato (VII.1): Joabe Balbino da Silva;

- recusar o requerimento de credenciamento de leiloeiro que não apresentou a Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil, do seguinte candidato (item VII.2): Mariangela Bellissimo Uebara;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, ou instruídos com documento diverso, dos seguintes candidatos (VII.3): Alethea Carvalho Lopes, Marcelo Fuad Cavalli Yarid, Marcelo Valland e Mariangela Bellissimo Uebara;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram ou apresentaram documento diverso do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, dos seguintes candidatos (VII.4): Joabe Balbino da Silva, Gilberto Fortes do Amaral Filho, Marcelo Fuad Cavalli Yarid;

- recusar os requerimentos de credenciamento que apresentaram o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, que não se encontrava dentro do período de validade no momento do protocolo, dos seguintes candidatos (VII.4 c/c VII.15): Alberto José Marchi Macedo, Mariangela Bellissimo Uebara;

- recusar o requerimento de credenciamento que não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais do domicílio declarado, do seguinte candidato: Joabe Balbino da Silva;

- recusar o requerimento de credenciamento que não apresentou Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao domicílio declarado, do seguinte candidato: Joabe Balbino da Silva;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram as certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo e/ou da Justiça Federal de 1º Grau de Mato Grosso do Sul, dos seguintes candidatos (VII.7): Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Joabe Balbino, Joel Augusto Picelli Filho, Mouzar Baston Filho;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, dos seguintes candidatos (VII.8): Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Dora Plat, Joabe Balbino da Silva, Joel Augusto Picelli Filho, Marcelo Fuad Cavalli Yarid, Mouzar Baston Filho;

- recusar o requerimento de credenciamento que não apresentou certidão de distribuição de feitos criminais requerida na Comarca de seu domicílio, do seguinte candidato (VII.9): Marcelo Fuad Cavalli Yarid;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram certidão de distribuição, da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, para os leiloeiros registrados na JUCESP ou certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal ou órgão equivalente, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para os leiloeiros registrados na JUCEMS, dos seguintes candidatos (VII.10): Alethea Carvalho Lopes, Joel Augusto Picelli Filho;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram certidão das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial ou órgão equivalente, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o caso, dos seguintes candidatos (VII.11): Alethea Carvalho Lopes, Joel Augusto Picelli Filho;

- recusar os requerimentos de credenciamento, cujas certidões exigidas apontem a existência de distribuição de ações judiciais, inclusive referentes às ações arquivadas e a possíveis homônimos, não estejam acompanhadas das respectivas Certidões de Inteiro Teor, ou Certidões de Inteiro Teor incapazes de demonstrar, com clareza, a idoneidade dos seguintes candidatos (VII.14): Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Fernando Jose Cerello Gonçalves Pereira, Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Irani Flores, Marcos Roberto Torres, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- recusar o requerimento de credenciamento que não apresentou a Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Estado de São Paulo - (IIRGD) ou do Estado do Mato Grosso do Sul, do seguinte candidato (VII.13.c): Joabe Balbino da Silva;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar do Estado de São Paulo ou do Estado de Mato Grosso do Sul, dos seguintes candidatos (VII.13.d): Alethea Carvalho Lopes e Joabe Balbino da Silva;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line), por no mínimo 3 anos, dos seguintes candidatos (VIII.1): Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- recusar os requerimentos de credenciamento dos leiloeiros que, na data da respectiva protocolização, cumpriam penalidade de descredenciamento perante órgão da Administração Federal, dos seguintes candidatos: Marcos Roberto Torres e Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva;

- recusar documentos juntados com o objetivo de comprovação de realização de leilões que não sejam os próprios Atestados de Capacidade Técnica ou outro documento que comprove cabalmente a efetiva realização dos leilões com as respectivas datas, ou expedidos por terceiros não tomadores dos serviços, dos seguintes candidatos: Alethea Carvalho Lopes; Carlos Eduardo Sorgi da Costa; Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Marcelo Fuad Cavalli Yarid, Murilo Paes Lopes Lourenço;

- recusar os documentos juntados com o objetivo de comprovação da existência de diplomas, certificados de conclusão de curso ou histórico escolar final que não sejam reconhecidos e/ou contenham o registro pelo órgão competente, dos seguintes candidatos (XI.8.a): Antônio Carlos Celso Santos Frazão, Carlo Ferrari, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Daniel Elias Garcia, Érico Lages Soares, Otávio Lauro Sodré Santoro;

- publicar a presente Ata no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, com as deliberações acima descritas e a relação dos candidatos classificados e candidatos eliminados abaixo elencados.

Após análise dos requerimentos de credenciamento e respectivos documentos, nos termos do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 31/2023 – SP- CEHAS, publicado no Caderno Administrativo nº 155, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21/08/2023, retificado por meio do Edital nº 36/2023 – SP - CEHAS, publicado no Caderno Administrativo nº 164, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/09/2023 e Edital nº 39/2023, publicado no Caderno Administrativo nº 178, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 25/09/2023, considerando ainda a suspensão do expediente presencial na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo no dia 03/10/2023, prorrogada para o dia 04/10/2023 por meio da Portaria CJP3R nº 600, de 02/10/2023, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas resolveu classificar os participantes abaixo relacionados:

LEILOEIROS CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	129
2º	Douglas José Fidalgo	128
3º	Marilaine Borges de Paula	127
4º - 5º	Antonio Hissao Sato Junior	125
4º - 5º	Antonio Sanches Ramos Junior	125
6º	Regina Teresa Franci Brotto	124
7º	Conceição Maria Fixer	121
8º	Antonio Carlos Seoanes	119
9º	Angélica Mieke Inoue Dantas	115,5
10º	Gilson Keniti Inumaru	113,5
11º	Carla Sobreira Umino	109
12º	André Sobreira da Silva	82
13º	Aparecida Maria Fixer	71
14º	Daniel Elias Garcia	69
15º	Cristiane Borguetti Moraes Lopes	54
16º	Euclides Maraschi Junior	41,5
17º	Tatiana Paula Zani de Souza	41
18º	Daniel Oliveira Júnior	39,5
19º	Eder Amaral de Oliveira	31,5
20º	Giordano Bruno Coan Amador	29,5

21º	Otávio Lauro Sandré Santoro	29
22º	Davi Borges de Aquino	25
23º	Maurício Sambugari Appolinario	24,5
24º	Murilo Paes Lopes Lourenço	24
25º	Carlo Ferrari	22
26º	Erico Lages Soares	19,5

Nos termos do Edital nº 43 (8161496) a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas resolveu indicar para nomeação os 5 (cinco) leiloeiros melhor classificados para a realização das hastas a partir de 15/04/2024, com a execução dos respectivos trabalhos preparatórios a partir da publicação da Portaria de credenciamento, e indicar para nomeação os 3 (três) leiloeiros subsequentes melhor classificados como suplentes, nos termos dos itens I.1 e XI.10 do Edital nº 31/2023 (10071851), conforme relação abaixo:

LEILOEIROS TITULARES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	129
2º	Douglas José Fidalgo	128
3º	Marilaine Borges de Paula	127
4º - 5º	Antonio Hissao Sato Junior	125
4º - 5º	Antonio Sanches Ramos Junior	125

LEILOEIROS SUPLENTES

6º	Regina Teresa Franci Brotto	124
7º	Conceição Maria Fixer	121
8º	Antonio Carlos Seoanes	119

Conforme a item XI.2 do Edital de Credenciamento nº 31/2023 (10071851), retificado por meio do Edital de retificação nº 39/2023 (10178945), será designado sorteio em ato público, em data oportuna, para determinar a classificação entre os candidatos Antonio Hissao Sato Junior e Antonio Sanches Ramos Junior, que apresentaram empate na pontuação.

Nos termos dos itens V e VI do Edital de Credenciamento nº 31/2023 (10071851), estão eliminados do certame os participantes abaixo, diante das irregularidades e/ou falta de documentos, conforme segue:

NOME	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
Alberto José Marchi Macedo	VI.5	- Apresentou certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, que não se encontrava dentro do período de validade no momento do protocolo;

<p>Alethea Carvalho Lopes</p>	<p>VI.3</p> <p>VI.10</p> <p>VI.11</p> <p>VI.13.d</p>	<p>- Não apresentou a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social</p> <p>- Não apresentou certidão de distribuição, da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo</p> <p>- Não apresentou certidão das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;</p> <p>- Não apresentou a Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar do Estado de São Paulo</p>
<p>Carlos Eduardo Sorgi da Costa</p>	<p>VI.7</p> <p>VI.8</p> <p>VI.14</p> <p>VII.1</p>	<p>- Não apresentou certidão de distribuição criminal da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região ou apresentou-a incompleta</p> <p>Não apresentou certidão de distribuição criminal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou apresentou-a incompleta</p> <p>- Não apresentou certidões de inteiro teor capazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade, relativas às ações judiciais apontadas na certidão de distribuição de ações judiciais.</p> <p>- Não comprovar realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.</p>
<p>Dora Plat</p>	<p>VI.8</p>	<p>- Não apresentou as certidões de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;</p>
<p>Fernando Caetano Mbreira Filho</p>	<p>IV.4</p> <p>VI.3</p>	<p>- Requerimento apresentado por mecanismo diverso da protocolização no Setor de Protocolo da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo/SP ou no Setor de Protocolo do Fórum Federal de Campo Grande/MS.</p> <p>- Registro inferior a 3 anos na JUCESP ou JUCEMS, à época do credenciamento.</p>

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira	VII.14	- Não apresentou certidões de inteiro teor capazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade, relativas às ações judiciais apontadas nas certidões de distribuição de ações judiciais.
Gilberto Fortes do Amaral Filho	VI.4	- Apresentou documento diverso do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal,
Gustavo Cristiano Samuel dos Reis	VII.14	- Não apresentou certidões de inteiro teor capazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade, relativas às ações judiciais apontadas nas certidões de distribuição de ações judiciais.
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	VII.14 VIII.1	- Não apresentou certidões de inteiro teor capazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade, relativas às ações judiciais apontadas nas certidões de distribuição de ações judiciais. - Não comprovar realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.
Irani Flores	VII.14	- Não apresentou certidões de inteiro teor capazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade, relativas às ações judiciais apontadas na certidão de distribuição de ações judiciais e na certidão das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Joabe Balbino da Silva	<p>VI.3</p> <p>VI.1</p> <p>VI.4</p> <p>VI.5</p> <p>VI.6</p> <p>VI.7</p> <p>VI.8</p> <p>VI.13.c</p>	<p>- Não comprovou estar no exercício regular da profissão por pelo menos 3 anos na JUCESP ou JUCEMS;</p> <p>- Não apresentou certidão emitida pela JUCESP ou JUCEMS;</p> <p>- Não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>- Não apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais de seu domicílio;</p> <p>- Não apresentou Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio;</p> <p>- Não apresentou as certidões de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo</p> <p>- Não apresentou a certidão de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;</p> <p>- Não apresentou a Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Estado de São Paulo - (IIRGD)</p>
Joel Augusto Picelli Filho	<p>VI.7</p> <p>VI.8</p> <p>VI.10</p> <p>VI.11</p>	<p>- Não apresentou a certidão de distribuição criminal da Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo.</p> <p>- Não apresentou a certidão de distribuição criminal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;</p> <p>- Não apresentou certidão de distribuição, da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo;</p> <p>- Não apresentou certidão das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.</p>

Jonas Gabriel Antunes Moreira	IV.4 VI.3	<p>- Requerimento apresentado por mecanismo diverso da protocolização no Setor de Protocolo da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo/SP ou no Setor de Protocolo do Fórum Federal de Campo Grande/MS.</p> <p>- Registro inferior a 3 anos na JUCESP ou JUCEMS, à época do credenciamento.</p>
Lucas Rafael Antunes Moreira	IV.4 VI.3	<p>- Requerimento apresentado por mecanismo diverso da protocolização no Setor de Protocolo da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo/SP ou no Setor de Protocolo do Fórum Federal de Campo Grande/MS.</p> <p>- Registro inferior a 3 anos na JUCESP ou JUCEMS, à época do credenciamento.</p>
Marcelo Fuad Cavalli Yarid	VI.3 VI.4 VI.8 VI.9	<p>- Apresentou documento diverso da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social;</p> <p>- Apresentou documento diverso do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;</p> <p>- Não apresentou as certidões de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;</p> <p>- Não apresentou certidão de distribuição de feitos criminais requerida na Comarca de seu domicílio;</p>
Marcelo Valland	VI.3	<p>- Não apresentou a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social;</p>

Marcos Roberto Torres	<p>VI.14</p> <p>IX2</p>	<p>- Não apresentou certidões de inteiro teor capazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade e não se tratar de homonímia, relativas às ações judiciais apontadas nas certidões de distribuição de ações judiciais.</p> <p>- Na data da respectiva protocolização, cumpria penalidade de descredenciamento perante órgão da Administração Federal;</p>
Mariangela Bellissimo Uebara	<p>VI.2</p> <p>VI.3</p> <p>VI.4</p>	<p>- Não apresentou a Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil;</p> <p>- Apresentou documento diverso da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social;</p> <p>- Apresentou certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, que não se encontrava dentro do período de validade no momento do protocolo;</p>
Muzar Baston Filho	<p>IX4</p> <p>VI.7</p> <p>VI.8</p>	<p>- Não apresentou a declaração de que não é servidor, terceirizado ou estagiário...</p> <p>- Não apresentou a certidão criminal de distribuição da Justiça Federal de 1º Grau de Mato Grosso do Sul;</p> <p>- Não apresentou certidão criminal de distribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.</p>
Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	IX2	<p>- Na data da respectiva protocolização, cumpria penalidade de descredenciamento perante órgão da Administração Federal;</p>

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho	V.1	- Não apresentou as declarações exigidas e Termo de Sigilo;
	VI.14	- Não apresentou certidões de inteiro teor capazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade, relativas às ações judiciais apontadas nas certidões de distribuição da Comarca de seu domicílio e da Seção de Direito Privado do TJSP;
	VII.1	- Não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão on line) por no mínimo 3 anos.

Nos termos do art.109, inciso I, da Lei 8.666/93 e item XII.4 do Edital de Credenciamento nº 31 (10071851), caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da lista de classificação dos interessados, em ordem decrescente de pontuação, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, que poderá reconsiderar sua decisão. Mantida a decisão, submeterá o recurso à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Diante da fluência dos prazos em processos administrativos durante o recesso forense informa-se que a protocolização de eventual recurso deverá ser realizado impreterivelmente até o dia 03/01/2023, exclusivamente sob protocolo na Seção de Protocolo Administrativo, localizada na Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo, situado na Rua Peixoto Gomide nº 768, andar térreo, Jardim Paulista – São Paulo/SP, no horário regulamentar compreendido entre 9:00 e 12:00 horas – (horário local), ou no Setor de Protocolo localizado no Fórum Federal de Campo Grande, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, no horário regulamentar compreendido entre 9:00 e 12:00 horas – (horário local) (procurar por Danilo ou Jaqueline).

Vista dos documentos devem ser previamente agendadas por meio do endereço eletrônico fiscal-cehas@trf3.jus.br e será franqueada conforme disponibilidade, nos dias 27, 28 e 29/12/2023 e 2 e 3/01/2024, exclusivamente ao próprio leiloeiro ou a terceiro com procuração específica.

Nada mais havendo a ser exposto, foi encerrada a reunião. Eu, Alberto Hideo Yamamoto, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 21/12/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal , em 21/12/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Mahira Feres Furlan, Diretor de Secretaria , em 21/12/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria , em 21/12/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal , em 21/12/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria , em 22/12/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10451653/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - UASG 090017

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para realização de serviços correspondentes às adequações de acessibilidade na edificação que abriga o Fórum Federal Cível de São Paulo – “Ministro Pedro Lessa”, foi adjudicado para a empresa R2A CONSTRUÇÕES LTDA., ao preço total R\$1.403.449,52.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/12/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10451643/2023 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008708-67.2023.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

1. Acolho os termos da Informação nº 78/2023 –DICT/SUFT (doc. 10451635).

2. **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A e prorrogo o prazo para recolhimento da multa compensatória aplicada, no valor de R\$ 1.219,28 (um mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), **por mais 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação da referida empresa.

3. Decorrido o prazo sem o devido recolhimento, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para adoção das devidas providências.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/12/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10453264/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - UASG 090017

Processo nº 0005587-31.2023.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de retirada e instalação de pisos, com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação, em conformidade com o disposto nos seus ANEXOS.

Obtenção do edital: a partir de 26/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 10/01/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 10/01/2024, às 13h30.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 22/12/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO N° 10453904/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023

Processo nº 0002658-25.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos abrangendo levantamento cadastral, aprovação de projeto legal, revisão do projeto básico e elaboração do projeto executivo para obras e serviços de reforma dos caixilhos e fachadas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário (Fórum Ministro Jarbas Nobre), foi adjudicado para a empresa R. Faveri Licitações Engenharia Ltda., no valor total de R\$162.500,00.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 22/12/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

AVISO N° 10451447/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023

Processo SEI 0004248-71.2022.4.03.8001

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Reforma das Fachadas e Caixilhos do Fórum das Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Conforme Ata SJSP-CPL nº 10450531, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria DFORSP nº 132 de 29 de Junho de 2023 (doc. 9929816), alterada pela Portaria DFORSP nº 144 de 16 de Outubro de 2023 (doc. 10244306), em conjunto com os membros técnicos indicados nos docs. 10439514 e 10422517, **DECLAROU CLASSIFICADA**, segundo critério objetivo do menor preço, em 1º lugar a empresa **ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com valor de **R\$ 16.876.893,83**.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Lindinalva VS Pais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais, Presidente da CPL da SJSP**, em 21/12/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N°. 162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece a data de início das atividades do 3.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, DR. RODRIGO OLIVA MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 72, de 22 de setembro de 2023, que dispôs sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1.º e o 2.º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e estabeleceu a Rede 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n.º 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO as Resoluções CJF3R n.º 103, de 22 de setembro de 2023 e n.º 111, de 11 de dezembro de 2023, que estabeleceram a estrutura organizacional compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSP n.º 152, de 16 de novembro de 2023, que estabeleceu a data de início das atividades dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, e o teor das informações prestadas por meio do Email UGEP 10450140;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes n.º 0025516-53.2023.4.03.8000 e 0040373-07.2023.4.03.8000;

RESOLVE :

Art. 1.º Estabelecer o início das atividades do 3.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. As dispensas de funções comissionadas e cargos em comissão e respectivas designações serão executadas nesta mesma data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 22/12/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003810-11.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 24 (doc. 10426918), de 14 de dezembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 10435319), de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10435405);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10435405);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10432763 e 10432771);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor DANIEL PRATA CARNICERO, RF 5301, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de São Vicente;

II - DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO BUENO CARDOSO DE SOUSA, RF 6325, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 1ª Vara Federal de São Vicente;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015451-93.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 10317054), de 10 novembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10324111);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ERICA OLIVEIRA DONA, RF 5670, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 4ª Vara Federal de Sorocaba, a partir de 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4229, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0061907-14.2017.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 10420000), de 13 de dezembro de 2023, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RAÍSSA SANT'ANA BUENO, RF 8848, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 1ª Vara Federal de Jales, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária daquela unidade, nos períodos de 25/10 a 08/12 e de 11 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4228, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017141-60.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10418165, 10418361, 10418393, 10418448), de 13 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10443300);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10443300);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10439560, 10439595 e 10440389);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELOIZA ROCHA MEDEIROS, RF 1366, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível, a partir de 15/01/2024;

II - DISPENSAR o servidor URIAS LANGHI PELLIN, RF 4435, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível, a partir de 15/01/2024;

III - DESIGNAR a servidora ELIETE FERNANDES, RF 1455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível, a partir de 15/01/2024;

IV - DISPENSAR a servidora DANIELA ROLEDO MASOTTI, RF 6461, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Cível;

V - DISPENSAR a servidora CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO, RF 3439, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4227, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016368-15.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Manifestação (10411333), de 11 de dezembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10415672), de 18 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora TAIS DE CASSIA ANDRADE, RF 8852, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Barueri, e designá-la para prestar serviços na Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 18/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0062438-03.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 10398449), de 06 de dezembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10398589), de 18 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ELVIS ANTONIO DA SILVA, RF 1959, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, de forma presencial;

II - DESIGNAR o servidor WANDELVAN DA SILVEIRA ROSENDO, RF 3223, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Jales, no período de 15/01/2024 a 17/01/2024, de forma presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011685-32.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 33 (doc. 10403437), de 07 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Assis;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10449254);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10449254);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10404176 e 10431071);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, RF 8122, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 08/01/2024;

II - DISPENSAR a servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO, RF 7186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 08/01/2024;

III - DESIGNAR o servidor HAMILTON CÉSAR BRANCALHÃO, RF 2922, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Assis, a partir de 08/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10441402/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017509-69.2023.4.03.8001

Documento nº 10441402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10379779/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016466-97.2023.4.03.8001

Documento nº 10379779

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CEMI JORGE HAGE NETO, RF 8621, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 26.11 a 18.12.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10377145/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015913-50.2023.4.03.8001

Documento nº 10377145

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS FERNANDO SOBRINHO, RF 7218, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 10.11 a 01.12.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10400971/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016604-64.2023.4.03.8001

Documento nº 10400971

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PEDRO EDUARDO DE PIERI, RF 7403, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 30.11 a 22.12.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10424353/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016695-57.2023.4.03.8001

Documento nº 10424353

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 02.12 a 23.12.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10366336/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016351-76.2023.4.03.8001

Documento nº 10366336

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARILENE DE SOUZANUNES, RF 5242, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10369929/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016386-36.2023.4.03.8001

Documento nº 10369929

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AMAURI PESTANA, RF 3293, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10370717/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016433-10.2023.4.03.8001

Documento nº 10370717

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10381602/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016536-17.2023.4.03.8001

Documento nº 10381602

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DIRCE HAJIME, RF 3053, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10410000/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017008-18.2023.4.03.8001

Documento nº 10410000

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VLADIMIR LUCIO MARTINS, RF 2163, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10410062/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017023-84.2023.4.03.8001

Documento nº 10410062

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE DE CARVALHO BARBOZAALVARENGA, RF 6486, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10413463/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016482-51.2023.4.03.8001

Documento nº 10413463

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELLA FERNANDES VINHOLY, RF 6962, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10424431/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017002-11.2023.4.03.8001

Documento nº 10424431

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO ALVARENGA BORGES, RF 8686, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10449517/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016669-59.2023.4.03.8001

Documento nº 10449517

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIC FUJITA, RF 5043, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10385151/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016573-44.2023.4.03.8001

Documento nº 10385151

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10424449/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017199-63.2023.4.03.8001

Documento nº 10424449

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10428352/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017325-16.2023.4.03.8001

Documento nº 10428352

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA, RF 8708, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10430844/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017355-51.2023.4.03.8001

Documento nº 10430844

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICK WENDEL SILVA MATOS, RF 8052, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10441345/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017451-66.2023.4.03.8001

Documento nº 10441345

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10441434/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017529-60.2023.4.03.8001

Documento nº 10441434

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI, RF 5971, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10400933/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016789-05.2023.4.03.8001

Documento nº 10400933

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 21/12/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10445519/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070361-80.2017.4.03.8001

Documento nº 10445519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10445517, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 15/12/2023, formulado pela servidora ELAINE CRISTINA CESTARI - RF. 1724.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10445562/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058356-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10445562

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10410414, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE TOLOI MARINELLO - RF 6393, para o período de 06/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10445786/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 10445786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10437861, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 14/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10445800/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069077-37.2017.4.03.8001

Documento nº 10445800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429166, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR - RF 7467, para o período de 06/12/2023 a 07/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10445998/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10445998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429169, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 06/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446011/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054171-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10446011

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429168, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON - RF 7984, para o período de 13/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446029/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051121-42.2016.4.03.8001

Documento nº 10446029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429170, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ROGERIO RISTON RAMOS - RF 2660, para o período de 22/11/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446064/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009306-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10446064

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429172, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO - RF 7793, para o período de 11/12/2023 a 20/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446083/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003127-13.2019.4.03.8001

Documento nº 10446083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439402, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI - RF 7324, para o período de 13/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446104/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062167-91.2017.4.03.8001

Documento nº 10446104

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429135, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA - RF 7249, para o período de 12/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10448805/2023

DECISÃO Nº 10448804/2023

INTERESSADO: FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 4572

Pelo exposto, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo e MANTENHO a decisão proferida no despacho nº 10289388, que não concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF. 4572, referente ao período de 03/10/2023, nos termos da Portaria no. 01/2007-DF, art. 14, alínea "c" e artigo 83 da Lei 8.112/90.

Por fim, por conter informações sigilosas do servidor, determino a publicação apenas da parte dispositiva da presente decisão, a qual deverá ser trasladada para documento específico para publicação.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446293/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 10446293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10438699 e SEI nº 10438729, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para os períodos de **08/12/2023 a 10/12/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **11/12/2023 a 07/06/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446319/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 10446319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 10368491, disponibilizado no Diário Eletrônico de 06/12/2023:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 10364308, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para o período de 27/11/2023 a 10/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 10364308, nº **10438751** e nº 10446293, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para o período de 27/11/2023 a **07/12/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446137/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009461-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10446137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429136, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM - RF 5441, para o período de 13/12/2023 a 16/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446150/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058867-58.2016.4.03.8001

Documento nº 10446150

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA MACCAGNAN - RF 5564, para o período de 14/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446170/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10446170

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO SALDANHA - RF 1335, para o período de 14/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446185/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001

Documento nº 10446185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429141, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 13/12/2023 a 17/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446212/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10446212

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429142, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 14/12/2023 a 20/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446230/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 10446230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429144, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 14/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446267/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049297-48.2016.4.03.8001

Documento nº 10446267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA PEDRIQUE CALDERON - RF 3487, para o período de 14/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446388/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 10446388

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429147, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 12/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/12/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450854/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066450-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10450854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO SAMPAIO FILHO - RF 1545, para o período de 18/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450869/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064151-47.2016.4.03.8001

Documento nº 10450869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439422, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELTER MURBAK GUISE - RF 858, para o período de 04/12/2023 a 18/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450893/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 10450893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439423, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 18/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450905/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

Documento nº 10450905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, para o período de 12/12/2023 a 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450921/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053114-23.2016.4.03.8001

Documento nº 10450921

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439425, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIZABETH MITIKO HIGUTI - RF 2415, para o período de 18/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450928/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10450928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450945/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011552-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10450945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439428, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA SOLA DA SILVA - RF 4616, para o período de 14/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450957/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10450957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 16/12/2023 a 18/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450984/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000198-41.2018.4.03.8001

Documento nº 10450984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10442677, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN - RF 8253, para o período de 18/12/2023 a 22/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10450993/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001

Documento nº 10450993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10445286, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147, para o período de 18/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451027/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10451027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10445289, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 19/12/2023 a 26/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451045/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065471-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10451045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10418197, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE ROSANGELA CAMPOS - RF 7188, para o período de 12/12/2023 a 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451054/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 10451054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10385676 e nº 10418504 CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 01/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451078/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017320-91.2023.4.03.8001

Documento nº 10451078

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429126, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA MARINO DA COSTA - RF 8903, para o período de 12/12/2023 a 13/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451087/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017144-15.2023.4.03.8001

Documento nº 10451087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELLA CIMATTI CASSETA DE PAULA - RF 8859, para o período de 12/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451135/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 10451135

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647, para o período de 13/12/2023 a 26/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451148/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0023084-29.2021.4.03.8001

Documento nº 10451148

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRAYUMI SUENAGA - RF 3288, para o período de 13/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451163/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000712-23.2020.4.03.8001

Documento nº 10451163

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJO - RF 7671, para o período de 12/12/2023 a 14/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10451173/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014015-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10451173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429171, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA - RF 6018, para o período de 13/12/2023 a 14/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446414/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014516-97.2016.4.03.8001

Documento nº 10446414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429148, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA RODRIGUES GUZ HEIDORNE - RF 5812, para o período de 14/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446434/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0037674-21.2015.4.03.8001

Documento nº 10446434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429152, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROZANGELA ALVES MOREIRA - RF 8757, para o período de 14/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446448/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 10446448

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10430682, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 11/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446531/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048618-48.2016.4.03.8001

Documento nº 10446531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429146, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO - RF 7204, para o período de 13/12/2023 a 14/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446534/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048618-48.2016.4.03.8001

Documento nº 10446534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10438792, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAUCIA CRISTINA LOURENCO NAVARRO - RF 7204, para o período de 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446593/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0070149-93.2016.4.03.8001

Documento nº 10446593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 08/12/2023 a 21/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446615/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 10446615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439419, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 18/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446658/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071227-25.2016.4.03.8001

Documento nº 10446658

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUDMILA CARNEIRO BRITO - RF 7441, para o período de 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446678/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055177-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10446678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10429167, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GABRIELA PESSAMANSANO - RF 7791, para o período de 13/12/2023 a 15/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10446696/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055177-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10446696

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10439404, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GABRIELA PESSAMANSANO - RF 7791, para o período de 18/12/2023 a 19/12/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10453640/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10453640

DECISÃO Nº 10453530/2023

INTERESSADA: ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF. 3869

Tendo em conta que foi oportunizado à servidora complementar o atestado e a servidora permaneceu silente, e considerando os termos do Relatório nº 10386816, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF. 3869, para o período de **30/11/2023 a 20/12/2023**.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10453810/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10453810

DECISÃO Nº 10453713/2023

INTERESSADO: RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746

Ante o exposto, e considerando os termos do relatório nº 10442991, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de **15/12/2023 a 19/12/2023**, com fundamento no artigo 14, "a" da Portaria nº 01/2007-DF.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/12/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 65, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/12/2023 50/53

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, parcialmente, a escala de plantonistas estabelecida no artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 61/2023, referente aos servidores indicados para responder pelo plantão judiciário, no período do recesso judiciário (de 20/12/2023 a 06/01/2024), da Subseção Federal de Ourinhos mediante,

ALTERAÇÃO do servidor plantonista nos seguintes períodos, passando a constar:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 12:00 de 21/12/2023 às 12:00 de 23/12/2023	Francislene Alves Moreira - RF 8152

PERÍODO	SERVIDORES
Das 12:00 de 25/12/2023 às 12:00 de 27/12/2023	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007

PERÍODO	SERVIDORES
Das 12:00 de 29/12/2023 às 12:00 de 31/12/2023	André Luis Santoro Carradita - RF 7830

PERÍODO	SERVIDORES
Das 12:00 de 31/12/2023 às 12:00 de 02/01/2024	Jackson F. Prachedes Batista Lamparelli - RF 7848

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 22/12/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

OFÍCIO - Nº 18 - SORO-JEF-PRES/SORO-JEF-SEJF

Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro,

Venho pelo presente solicitar a dispensa da servidora VANESSA DA SILVA VIEIRA, RF 4601, da função Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba à partir de 25/01/2024, e indicar GERVÁSIO AKIO HAYASHI, RF 5731, para exercer a referida função à partir da data mencionada.

Ato contínuo solicito a dispensa da servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, da função Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento da Secretaria deste Juizado à partir de 25/01/2024, e indico GISELE SILVA DE ABREU, RF 6920, para exercer a função em questão à partir da mesma data.

Solicito, por fim, a dispensa da servidora PRISCILA PATRÍCIA MORAES CAMBUÍ, RF 6717, da função Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento da Secretaria deste Juizado à partir de 25/01/2024, e indicar JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957, para exercer tal função à partir da mesma data.

Declaro não possuir parentesco, até o 3º grau, com os servidores ora indicados.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Excelentíssimo Senhor;

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

[diretorforo@jfsp.jus.br](mailto:directorforo@jfsp.jus.br)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1154, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substituição de servidora na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0019019-25.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARINA EMANUELLI, R.F. 5643, para substituir o servidor ELISON HENRIQUE GUILHERME, R.F. 6610, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no dia de **18/12/2023**, em decorrência de férias, e no dia de **19/12/2023**, em decorrência de compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10402737/2023

Processo: 0001246-90.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **DDIN DEDETIZADORA MS LTDA. (CNPJ: 08.956.025/0001-75)**. Espécie: Termo Aditivo nº 33/2023 ao Contrato nº 6/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário, por mais 20 (vinte) meses, a contar de 20/01/2024. Valor Global: R\$ 1.500,00. Assinatura: 21/12/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Marcelo Osmar de Oliveira.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 21/12/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS N°. 94, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 89_2023, de 01.12.2023, que **designou** o servidor **SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ**, RF 6319, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, para prestar serviço na Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória, mantendo sua lotação formal na Seção de Engenharia e Manutenção Predial, a partir de **30.11.2023**;

RESOLVE :

I - REVOGAR os termos da Portaria 89_2023, lotando-o, em definitivo, na Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória, a partir de **30.11.2023**.

II - DISPENSAR o servidor **SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ**, RF 6319, da função de Assistente Operacional (FC2), subordinada à Seção de Engenharia e Manutenção Predial – SUEN, a partir do dia **30.11.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/12/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.